

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****PORTARIA N. 032-R, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****Altera o número de vagas anuais de Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio no CEEMTI Baixo Guandu e na EEEFM Honório Fraga.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n. 3.043/1975, e considerando:

- a **Resolução CEE/ES n. 8.110**, de 18/09/2024 (DOES de 24/09/2024), que aprova a oferta do Curso Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, na EEEFM Honório Fraga;

- a **Resolução CEE/ES n. 8.278**, de 26 de novembro de 2024, DOES 28/11/2024, que aprova a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Baixo Guandu;

- o que consta nos encaminhamentos **E-Docs n. 2025-VTFGHG e n. 2025-OLWKSH**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o número de vagas do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e

Saúde, integrado ao Ensino Médio, turno integral, no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Baixo Guandu - CEEMTI Baixo Guandu, situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n, Bairro Vila Kennedy, município de Baixo Guandu, ES, CEP: 29730-000, de 40 (quarenta) vagas para 80 (oitenta) vagas anuais iniciais, a partir do ano letivo de 2025.

**Art. 2º** Alterar o número de vagas do Curso Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, turno integral, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honório Fraga, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 214, Bairro São Silvano, município de Colatina, ES, CEP: 29703-270, de 80 (oitenta) vagas para 160 (cento e sessenta) vagas anuais iniciais, a partir do ano letivo de 2025.

**Art. 3º** A Superintendência Regional de Educação Colatina deverá, com base nesta Portaria, solicitar ao Conselho Estadual de Educação - CEE os devidos ajustes nas Resoluções que aprovam os referidos cursos ou outras providências que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Protocolo 1485055**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 033-R, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a **Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025** que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. **097/2024** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos Orçamentários da SEDU à Fapes objetivando o desenvolvimento da Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral, conforme disposto no Decreto nº 5.664-R, que dispõe sobre o Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SIMAPP).

II - Termo de Cooperação nº.: **097/2024, de 12/07/2024**

III - VIGÊNCIA Data de início: 03/02/2025

Data de término: 31/12/2025

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL